



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Exa., nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Executivo, ouvindo o plenário e se aprovada, **SUGERE AO SR. PREFEITO QUE SEJA CONCEDIDO O ADICIONAL DE 40% DE INSALUBRIDADE AOS GARIS (COLETORES DE LIXO E TRABALHADORES DA LIMPEZA URBANA) DO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo valorizar e garantir melhores condições de trabalho aos profissionais que atuam na limpeza pública do município, especialmente os **garis**, que desempenham um serviço essencial para a saúde pública e para a manutenção da cidade limpa.

Esses trabalhadores estão diariamente expostos a diversos agentes nocivos à saúde, como lixo doméstico, materiais contaminados, poeira, mau cheiro, micro-organismos, além do contato frequente com resíduos que podem causar doenças. Tal situação caracteriza **atividade insalubre em grau máximo**, conforme previsto nas normas de segurança e saúde do trabalho.

O adicional de **40% de insalubridade** é uma forma de reconhecimento pelo risco enfrentado por esses profissionais, além de contribuir para a valorização da categoria e para melhores condições de trabalho. Ressalta-se que a coleta de lixo e os serviços de limpeza urbana são fundamentais para evitar a proliferação de doenças e garantir a qualidade de vida da população.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 14 de Maio de 2026

Vereador Alex Vinicius Coelho
(Alex da Auto Escola)